



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 297 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.
“Denomina ESTRADA MUNICIPAL
GABRIEL PINHEIRO DE ALMEIDA”.

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada “Estrada Municipal Gabriel Pinheiro de Almeida”, a servidão inominada, localizada no Bairro Barreiro de Baixo.

Art. 2º - A referida denominação inicia-se na Fazenda Ipiranga e vai até a propriedade dos herdeiros de Gabriel Pinheiro de Almeida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 03 de novembro de 2009.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 03/11/ 2009.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH